



**CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.**  
**CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26**  
**NIRE 35.300.155.149**  
**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ("**Companhia**"), a ser realizada no dia 11 de março de 2013, na sede social da Companhia localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, às 9:00 horas, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1. Aprovar a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem enquadradas no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no valor de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Instrução CVM 400**"). Tal montante poderá ser aumentado em função do exercício de eventual distribuição de debêntures adicionais e de debêntures do lote suplementar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 e do artigo 24, respectivamente, da Instrução CVM 400; e
2. Aprovar a delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre os termos e condições das Debêntures e da Emissão.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2013.

Marcelino Rafart de Seras  
**Presidente do Conselho de Administração**